



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PLANO DE TRABALHO**

1- DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Filantrópica Nosso Lar

CNPJ: 44.484.756/0001-29

Endereço: Rua Bonfim, 68 – Vila Progresso

CEP: 19807-635

Telefone: (18)99782-2295

e-mail: af.nossolar@gmail.com

Site: www.nossolar-assis.org.br

Conta Corrente Municipal: Banco do Brasil - Agência 0223-2 Conta: 59864-x

2- DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Elisete Lourenço Yoshida

CPF: 781.235.508-04 RG: 8.900.097-3 SSP/SP

Endereço Residencial: Rua Santos Dumont, nº 466, CEP: 19806-060, Assis-SP

Telefone: (18) 99703-1530

E-mail: elisete57@yahoo.com.br

Mandato: de 18/12/2025 a 17/12/2026

3- TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Elenise Alzira Ribeiro de Oliveira Zanetti

C.P.F: 310.977.148-96

R.G:29.140.768-7

Endereço residencial: Rua João Maldonado 635

CEP: 19802-320

Telefone: (18)99774-4007

E-mail: le.zanetti.80@gmail.com

4- FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR", também é denominada simplesmente de "Nosso Lar", fundada em 25 de Dezembro de 1949, com seus atos constitutivos registrados no Cartório da 2ª Circunscrição – Registro de Pessoa Jurídica sob nº 35 em 23 de Agosto de 1958, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, é uma associação civil nos termos do Artigo 53 do Código Civil, entidade da organização da sociedade civil de interesse público, prestando serviços de assistência social sem discriminação de qualquer natureza, pessoa jurídica de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, terá duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Emílio de Menezes nº50, Vila Xavier, CEP 19.802 – 100 em Assis, Estado de São Paulo e foro em Assis – SP, regendo – se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR" objetiva, desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, meio ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a esse estatuto. Terá como finalidade os segmentos sociais da Criança e Adolescente (excepcionalmente até os vinte e um anos de idade), pessoa com deficiência, pessoas idosas e famílias. Atuando com quantos projetos sociais forem possíveis, dentro dos limites deste estatuto. Com relação à Criança e ao Adolescente e família será garantido a qualidade exigida pela lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Com relação à Pessoa idosa e família será garantido a qualidade exigida pela lei 10.741/2003 que

REGISTROS

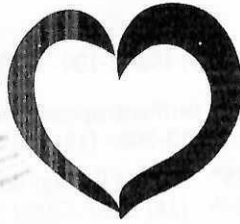
Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04.006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1955



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, principalmente no Serviço de Longa Permanência.

No desenvolvimento de suas atividades a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR" promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

5- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

a) OBJETO

Complementação do custeio em RH para a manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade e aquisição de equipamentos materiais permanentes.

a) VIGÊNCIA

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência da data de assinatura até 31/12/2026.

6- **PROJETO:** O Serviço de Longa Permanência para Pessoa Idosa. "Projeto Miguel Benedicto Marques", é uma instituição de longa permanência, que está localizada na Rua Bonfim, 68 VI. Progresso com o acolhimento de 40 pessoas idosas.

7- PÚBLICO ALVO

43 idosos

Sexo: masculino e feminino

Faixa etária: 60 anos ou mais

10- QUANTIDADES DE USUÁRIOS PARTICIPANTES DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

8- DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Atualmente foram acolhidos 43 idosos no serviço de longa permanência, sendo:

- BPC DA PESSOA IDOSA: 10
- BPC DEFICIENTE: 11
- BOLSA FAMÍLIA: 02
- PESSOA IDOSA: Sem Benefício: 03 em processo judicial
- PESSOA IDOSA: Com Benefício do INSS: 17

Informamos ainda que dessas 43 pessoas idosas estão na escala Katz:

Grau de Dependência I: Idosos Independentes, mesmo que requeiram uso de equipamento de autoajuda – 9 pessoas idosas;

Grau de Dependência II: Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada – 8 pessoas idosas;

Grau de Dependência III: Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo - 26 pessoas idosas;

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Seio Parceiro do Bem (2010) - CIVAP

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDITO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

O serviço oferece assistência e serviços permanentes de 24 horas e todos os dias da semana e finais de semana e feriados, com cuidados diários de alimentação sendo 06 refeições diárias; cuidados pessoais sendo medicação, fraldas geriátricas, higiene pessoal com 02 banhos diários; o espaço físico próprio limpo e habitável, priorizando a qualidade de vida e respeitando todos os direitos humanos, sem discriminação.

O serviço será realizado em colaboração com diversos setores, da assistência social e da saúde, sendo Enfermagem e auxiliar, e pela assistência social respeitando a NOB/RH do SUAS incluindo Coordenadora; Cuidadores; Administração; Assistência Social, Psicologia, Profissional de desenvolvimento de atividades; limpeza, lavanderia, motorista e Nutrição. As atividades incluem caráter social, cultural, lúdico e de entretenimento, seguindo as diretrizes da Tipificação Nacional do Serviço Socioassistencial da Proteção Especial - Alta Complexidade Modalidade.

09- METAS, ATIVIDADES E AÇÕES

1.1. Meta 01 Elaboração do PIA/PEI: Elaborar um Plano Individual de Atendimento, que vise oferecer ao educando a máxima potencialidade visando a autonomia, o desenvolvimento social.

Atividade: Atendimento individual com escuta especializada.

RESPONSÁVEIS: Para a execução do serviço contamos com o seguinte quadro técnico: Equipe técnica, Assistente Social.

1.2. Meta 02 Profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais:

Atividade: Aulas semanais no campo da experiência corporal com estímulos de movimentos e de gestos que favoreçam a pessoa idosa no desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, concentração e coordenação motora, autodisciplina, respeito ao próximo e socialização, consciência efetiva do corpo e dos movimentos, de acordo com as condições de cada um.

RESPONSÁVEIS: Para a execução do serviço contamos com o seguinte quadro técnico: Equipe técnica.

1.3. Meta 03 Atendimento Multidisciplinar: disponibilizar orientações com profissionais qualificados e habilitados.

Atividade: promover orientações por meio de eventos, reuniões e/ou de forma individualizada nos atendimentos e discutir os casos com profissionais habilitados, com a rede de serviço e com suas famílias, com orientações psicológicas e sociais estabelecendo um vínculo com a instituição, de forma a propiciar um envolvimento participativo no processo de desenvolvimento da pessoa idosa.

RESPONSÁVEIS: Para a execução do serviço contamos com o seguinte quadro técnico: de Coordenador, Administrador, Equipe técnica, Cuidadores, auxiliares de enfermagem, enfermeiros, Serviços Gerais, Instrutores de oficinas e atividade.

1.4. Meta 04 Desenvolvimento de oficinas com aquisição equipamentos para o desenvolvimento das atividades oferecidas.

Atividades: Aquisição de equipamentos para a manutenção do atendimento com objetivos específicos.

RESPONSÁVEIS: Equipe técnica, Educadores Sociais, Orientadores e Assistente Social.

10- ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

10.1. **ATIVIDADES:** 1) Acolhimento institucional; 2) escuta; 3) Amparar e assegurar proteção integral; 4) Proporcionar a convivência familiar e comunitária; 5) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; 6) construção do PIA – Plano Individual de Atendimento; elaboração de prontuários e relatórios; Assegurar desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidade para que os idosos façam escolhas com autonomia; 7) Contribuir para uma gestão participativa; 8) Organizar um grupo de apoio multidisciplinar com o objetivo de proporcionar uma melhor

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

qualidade na prestação dos serviços ofertados na entidade; 9) Buscar novas parcerias através da sociedade civil e do setor público, visando o crescimento do conhecimento e autonomia dos idosos; 10) Contribuir para qualidade, e aprimoramento da equipe técnica e do quadro de funcionários prestadores de serviço através de cursos, palestras motivacionais e capacitação; 11) Contribuir para melhorias do espaço físico e estrutural da entidade com vistas no bem-estar e na qualidade de vida dos idosos; 12) Planejar ações e atividades que possam favorecer um ambiente mais humanizado e consciente; 13) Estreitar relações de vínculos entre os idosos e toda equipe de apoio e trabalho; 14) Articulação mais próxima com a rede de apoio.

10.2. AÇÕES: Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, cuidados diários de alimentação, higiene e medicação; e outros fundamentais;

Ter acesso a atividades, segundo seu grau de possibilidade e suas necessidades, interesses;

Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades do autocuidado autogestão, autossustentação e independência;

Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;

Ter acesso a espaços próprios e personalizados;

Ter acesso a documentação civil;

Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;

Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;

Desenvolver capacidades para autocuidados, cuidado do espaço de convivência, construir projetos de vida;

Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;

10.3. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Qualitativo: No atendimento à pessoa idosa Acolher e garantir a Proteção Integral; Contribuir para a prevenção do agravamento da situação de negligência; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso a rede socioassistencial e dos órgãos do sistema de garantia de direitos; promover acesso à cultura, lazer, atividades ocupacionais conforme a disponibilidade da pessoa idosa atendida.

Quantitativo: Realizar o diagnóstico com o Registros de Atividades e relatórios.

11- PREVISÃO DA RECEITA E DESPESAS

11.1 Receita:

Os recursos financeiros totalizam um valor de R\$ 134.000,00

11.2 – Informações Bancárias:

Conta Corrente Municipal: Banco do Brasil - Agência 0223-2 Conta: 59864-x

11.3 – DESPESAS

Descrição	Categoria Econômica	Valor
RH	Recurso Humanos na complementação do pagamento do Holerite, encargos trabalhistas, férias e décimo terceiro e rescisão de contrato	107.200,00
Material permanente	Equipamento: AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS, GELADEIRA ELETROLUX DC35A DE 260L DUPLEX. FRIGOBAR 67 L BIVOLT, SECADORA DE ROUPA INDUSTRIAL 30KG COM AQUECIMENTO	26.800,00

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parcelado do Bem (2010) - CIVAP

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Total	134.000,00
--------------	-------------------

MATERIAL PERMANENTE			
QT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO INVERTER 9.000 BTUS	R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00
1	GELADEIRA ELETROLUX DC35A DE 260L DUPLEX	R\$ 2.699,00	R\$ 2.699,00
1	FRIGOBAR 67 L BIVOLT,	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1	SECADORA DE ROUPA INDUSTRIAL 30KG COM AQUECIMENTO	R\$ 20.902,00	R\$ 20.902,00
		VALOR TOTAL	R\$ 26.800,00

11.4. APLICAÇÃO FINANCEIRA:

Objeto	Mês	Recursos Humanos	Equipamento	TOTAL
Complementação do custeio em RH para a manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade e aquisição de equipamentos materiais permanentes.	Abril	11.911,11		
	Mai	11.911,11	26.800,00	26.800,00
	Junho	11.911,11		
	Julho	11.911,11		
	Agosto	11.911,11		
	Setembro	11.911,11		
	Outubro	11.911,11		
	Novembro	11.911,11		
	Dezembro	11.911,12		
TOTAL		107.200,00	26.800,00	134.000,00

12. CRONOGRAMA DE DESMOLSO

ABRIL
134.000,00

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de conta anual será enviada à Prefeitura Municipal em até 30 dias após o fim da vigência, garantindo transparência e controle.

A Prefeitura Municipal terá 150 dias após o recebimento da prestação de conta para realizar a análise e aprovação.

Elisete Lourenço Yoshida
CPF: 781.235.508-04
Presidente

Assis, 23 de março de 2026.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957